

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 142/22**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: DF GALETE BRINQUEDOS E PRESENTES				
Representante Legal: DANIEL FIGUEIRA GALETE			CPF: 167.802.387-67	
Endereço da Empresa: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 78			Fone: (22) 988490653	
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.398		CNPJ: 20.337.501/0001-75	Inscrição Estadual: 11.996.531	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 009/2022 referentes à Primeira Alteração Contratual da empresa DF GALETE BRINQUEDOS E PRESENTES. A empresa está localizada atualmente na Rua Mathias Ferreira da Silva, 78, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 20.337.501/0001-75, inscrição estadual nº 11.996.531, inscrita nesta municipalidade sob nº. 30.040.398, conforme fls. 05/09 e 13, Processo Administrativo nº 0421/2022. A empresa passa de MEI para ME, alterando também nome empresarial, nome fantasia, endereço e inclusão de atividade secundária, conforme fls. 05/09.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º § e Art. 563 e vistoria da Fiscalização de Postura, conforme fls. 03/17.</p> <p>• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria				54,33
T.S.E. Alteração Contratual				126,78
T.F.S Transferência de local para estabelecimento já licenciado				144,89
T.S.E. Guias e carnês / por guia				9,06
Total Geral				335,06
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 12 de maio de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8D50A3A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/